



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 112/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5051/2020

1. OBJETO:

Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica para aumento de carga de 1280 metros de rede primária 34,5 kV e substituição de transformação monofásico de 25 kVA por trifásico de 45 kVA para atender aumento de carga em ligação 2x50 A para 3x100 A - Tensão de fornecimento = 220/127 V, para atender o funcionamento da obra do barracão do aterro sanitário (UVR).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

É necessário o aumento de carga no sistema de distribuição de energia elétrica para atender a demanda dos equipamentos e o bom funcionamento da UVR (Unidade de valorização de recicláveis), no qual a Copel é uma companhia/empresa de serviços públicos habilitada a fazer o serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06 situada na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C Mossungue, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 46.001,91 (Quarenta e seis mil, um real e noventa e um centavos).

6. VIGÊNCIA:

10 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 103

Despesa Orçamentária: 15616

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: OBRAS DIVERSAS

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica para aumento de carga de 1280 metros de rede primária 34,5 kV e substituição de transformação monofásico de 25 kVA por trifásico de 45 kVA para atender aumento de carga em ligação 2x50 A para 3x100 A - Tensão de fornecimento = 220/127 V, para atender o funcionamento da obra do barracão do aterro sanitário (UVR).	1	gb	46.001,91	46.001,91

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 20 de outubro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANTÔNIO HIDERALDO MAGRON
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020